

### Eixo 3) Agronegócio

#### Modalidade ensino superior

#### FATORES ANTECEDENTES DO CONSUMO DE PRODUTOS ORGÂNICOS.

**Ari Melo Mariano<sup>1</sup>, Maíra Rocha Santos<sup>2</sup>, Gabriela de Sousa Lemos<sup>3</sup>, Igor Henrique**

**Silva Costa<sup>4</sup>, Luíza Porto Albernaz<sup>5</sup>, Samuel Silva Castro Filho<sup>6</sup>**

<sup>1</sup> Doutor, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil, mktmariano@gmail.com

<sup>2</sup> Mestranda, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil, rpmaira@gmail.com

<sup>3</sup> Graduanda, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil, lemossgabi@gmail.com

<sup>4</sup> Graduando, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil, henrique\_584@hotmail.com

<sup>5</sup> Graduanda, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil,  
luizaportoalbernaz@gmail.com

<sup>6</sup> Graduando, Universidade de Brasília-UnB, Brasília-DF, Brasil,  
samuelcastrofilho@gmail.com

#### RESUMO

O desenvolvimento sustentável propõe que as necessidades de uma geração sejam atendidas sem prejudicar a possibilidade que as gerações futuras atendam às suas próprias necessidades. A agricultura orgânica pode ser uma solução para que haja uma sobrevivência harmônica entre o ser humano e o planeta. Para o consumidor, produto orgânico é percebido, primordialmente, como alimento saudável e seguro quando comparado ao produto oriundo da “agricultura industrializada” (HOEFKENS, VERBEKE, AERTSENS, MONDELAERS, e VAN CAMP, 2009). Em 2003 a produção orgânica foi oficialmente reconhecida no Brasil, por meio da Lei Federal 10.831, de 23 de dezembro de 2003 (Lei n. 10831, 2003), sendo denominada de sistema orgânico. Com isso, o sistema orgânico passou a ser considerado pela lei um produto com técnicas específicas, com utilização de recursos naturais. Apesar dos avanços relacionados a delimitação do conceito de orgânicos, muitos consumidores consomem os produtos orgânicos por fatores diferentes, seja este, estilo de vida, qualidade de alimentação, ajuda ao meio ambiente, influência social, facilidade de aquisição ou custo/benefício. Segundo Johnson e Puto (1987), a maioria dos processos decisórios dos consumidores são baseados no processamento de informações que são tanto intrínsecas, como sua personalidade, quanto extrínsecas, como, por exemplo, a propaganda de um produto. Assim o objetivo desta pesquisa foi identificar quais fatores são mais relevantes para o consumo de orgânicos entre estudantes universitários. Para alcançar este objetivo foi realizada uma pesquisa exploratória por meio de equações estruturais e abordagem quantitativa (HAIR, et al., 2016). Foi utilizado o programa *Smart Partial Least Square* (SPLS). O instrumento utilizado foi questionário validado ( $F_c = 0,844$ ). A amostra foi probabilística, calculada no software G\*Power com efeito da força moderado ( $F=0,15$ ), erro de 10% e poder de predição de 80%. Assim o estudo obteve 80 amostras de estudantes consumidores de orgânicos em uma universidade pública de Brasília. Os resultados explicam que os fatores mais relevantes para o consumo de produtos orgânicos são o custo/benefício, seguido da qualidade dos alimentos e a facilidade de aquisição. É provável que o fator preço tenha sido o fator mais importante pois a amostra era composta por estudantes que ainda não possuem uma renda estável, sendo mais suscetíveis ao preço. A qualidade do alimento ratifica

o discurso do alimento orgânico, assim como a literatura especializada. Por último a facilidade de aquisição se tornar um fator muito importante. O modelo foi capaz de explicar o consumo de orgânico em 67,7%. Assim para melhorar o consumo de orgânicos é necessário conseguir preços mais competitivos, campanhas conscientizadoras dos benefícios do consumo de orgânicos e melhorar a disponibilidade. Uma possibilidade de melhorar estes pontos seria participar de associações que permitam diminuir custos de plantio, criar campanhas em conjunto sobre orgânicos e poder disponibilizar os produtos com maior frequência e em maior quantidade de pontos de aquisição.

**Palavras-chave:** Produtos orgânicos, equações estruturais, *SmartPLS*, Brasília

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 10.831. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 24 de dezembro de 2003. Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://extranet.agricultura.gov.br>. Acesso em: 17 abril de 2015.

HAIR JR, Joseph F.; HULT, G. Tomas M. A primer on partial least squares structural equation modeling (PLS-SEM). Sage Publications, 2016.

HOEFKENS, C., VERBEKE, W., AERTSENS, J., MONDELAERS, K., & VAN CAMP, J. (2009). The nutritional and toxicological value of organic vegetables: consumer perceptions versus scientific evidence. *British Food Journal*, 111(10), 1062-1077.

JOHNSON, M.D. e PUTO, C.P. A review of consumer judgment and choice. *Review of Marketing*, Cookham: [s.n.], p.236-292, 1987.

**Agência financiadora:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES